



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

ATO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL nº 100 /2020

RETIFICAÇÃO AO EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, PROCESSOS GERENCIAIS OU GESTÃO PÚBLICA DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONSIDERANDO que o avanço dos casos de contaminação pelo novo Coronavírus em nível mundial levou à classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde-OMS, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto de Emergência nº 113 no dia 13 de março de 2020 pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), regulamentadas pela Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 2, de 16 de março de 2020, e pela Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 4, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais e proteger membros, servidores, estagiários, colaboradores, terceirizados e a população em face desta pandemia;

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) por meio da Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos (DECA) no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Resolução PGJ nº 30/2018, RESOLVE:

1. Realizar a prova de seleção de estágio prevista no processo seletivo nº 100/2020 por meio de ambiente virtual.

2. Tornar públicas as retificações promovidas ao Edital nº 100/2020.

2.1. Alteram-se os itens 4.1; 5.1; 5.3; 5.4; 5.5; 5.6; 5.7; 5.8; 5.9; 5.10; 6.1 e 7.1 que passam a vigorar com as seguintes redações:

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 20/02/2020 a 16/03/2020 e de 15/05/2020 a 21/05/2020.

5.1. O processo de seleção ocorrerá totalmente em ambiente virtual criado por chamada de vídeo e compreenderá duas etapas:

- a) ETAPA I – estudo de caso.
- b) ETAPA II – prova oral.

5.3. A Etapa I será aplicada na segunda-feira, dia 25 de maio de 2020, às 9 horas e a Etapa II será aplicada no mesmo dia conforme escala de horários a ser divulgada, sendo que ambas as etapas serão realizadas por meio de chamada de vídeo na plataforma Microsoft Teams, disponibilizada pelo organizador do certame.

5.4. O candidato terá o prazo de 1 (uma) hora para concluir a prova da etapa I.

5.5. Para a participação nas etapas I e II, o candidato deverá:

- a) escolher ambiente silencioso e isolado, para realização da prova;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

- b) estar disponível no ambiente virtual com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição e todos os materiais necessários para a realização da etapa.
- c) Providenciar todo o material e espaço necessários para a realização das etapas.

§1º Será realizada pela Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos (DECA), reunião virtual com os candidatos para instruções, testes e esclarecimentos de dúvidas, na sexta-feira, dia 22 de maio de 2020, com início às 9h, sendo recomendado que o candidato esteja presente com 10 minutos de antecedência.

§2º O link de acesso à reunião virtual será enviado para o email informado no momento da inscrição.

§3º Toda comunicação com a DECA será realizada pelo e-mail estagio@mpmg.mp.br ou para o número de celular institucional que será informado no ambiente da reunião virtual prevista no §1º.

5.6. Antes do início da realização das etapas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, bem como da assinatura.

5.7. Não será admitida a entrada, no ambiente virtual da prova, do candidato que se apresentar após o horário indicado para início da etapa.

5.8. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.6;
- b) se identificar na folha de respostas;
- c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar qualquer meio de consulta não autorizada;
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
- f) desativar áudio ou vídeo de sua respectiva chamada;

5.9. Será permitida consulta.

5.10 Os dois últimos candidatos presentes deverão aguardar até o encerramento da chamada de vídeo da sua sala.

6.1. A prova da Etapa I será composta por um estudo de caso que deverá ser feito de forma manuscrita e será avaliada de acordo com o conhecimento do conteúdo programático descrito no item 5.2, capacidade de argumentação e de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

7.1. A Etapa II será composta por uma prova oral.

2.2 Acrescentam-se os itens 5.11; 5.12; 6.5; 6.6; 6.7; 6.8; 6.9 e 6.10, abaixo:

5.11. Todo o processo em ambiente virtual será gravado em áudio e vídeo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

5.12. Eventual discordância sobre a realização da prova em ambiente virtual deve ser apresentada fundamentadamente pelo candidato, impreterivelmente até o dia 19 de maio de 2020, à DECA/CEAF, no e-mail indicado no §3º do item 5.5.

6.5 O enunciado do estudo de caso será disponibilizado pelo fiscal de prova depois de encerrado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos.

6.6. O candidato deverá encaminhar o estudo de caso manuscrito para o e-mail indicado no §3º do item 5.5 antes do encerramento da chamada de vídeo, à DECA/CEAF.

6.7 Cada sala virtual será composta por até 4 (quatro) candidatos e 1 (um) fiscal, sendo que todos os candidatos deverão manter durante todo o tempo de realização da etapa o áudio e vídeo ativados, bem como se manter no campo de visão da câmera.

6.8 Em situações de queda na conexão, o candidato poderá voltar, mas sem acréscimo no tempo de prova e desde que não fique ausente por mais de 1 minuto e faça uma chamada de vídeo imediatamente para o número institucional do organizador do certame.

6.9 Caso a conexão caia sem retorno do candidato, será feita uma nova conexão, no mesmo dia, às 12h, sob a supervisão de 2 fiscais e de mais 3 candidatos que tiverem interesse na fiscalização, sendo que um novo enunciado será enviado ao candidato.

6.10 Ocorrendo problema de conexão na segunda tentativa o candidato será desclassificado.

3. Manter inalterados todos os demais itens do edital.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2020.

Edson Ribeiro Baeta
Procurador de Justiça
Diretor do Ceaf